



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 01411/2012 – Concorrência Nº. 009/2012.

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0121/12."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 1.623/12 de 14 de novembro de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de prazo por mais **03 (Três) meses** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0121/12**, referente a **Concorrência Nº 009/11 - PRC 01411/12** em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0121/12 – CONCORRÊNCIA 009/12 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01411/12 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo da Ata, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 906 - Casa A, Bairro Osvaldo Araújo na cidade de Dorés do Indaiá- Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio representante legal Sr. **TOMÉ PIERRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 165.125.376-53 e RG- MG- 732.231 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço citado acima, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0121/12 - Concorrência 009/12, firmado em 27.08.12 com vigência até 03.12.12, fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, portanto a vigência passa a ser até 03 de março de 2013, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.
TOMÉ PIERRE DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Sirlânia Maria de Jesus Veloso
CPF: 497.746.976-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 0121/12 – CONCORRÊNCIA Nº.
009/12 - PRC Nº. 01411/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA
PIERRE DORENSE LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A
SER ATÉ 03 DE MARÇO DE 2013, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º
INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LUZ/MG, 14.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador: 5F7E413E

Matéria publicada no no dia 16/11/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA



RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A - OSVALDO ARAÚJO - DORES DO INDAIÁ MG -
CEP: 35610-000 - CNPJ: 66.384.579/0001-41 - FONE: (037) 3551-1383 CEL: 9985-5901

A
Prefeitura Municipal de Luz
Sr. MOZAR BASÍLIO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Prezado Senhor:

Conforme a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/12 - Concorrência 009/12, firmado em 27.08.2012, com vigência até 03.12.2012 e prorrogado por mais 03(três) meses, ou seja até 03.03.2013, solicito mais uma prorrogação de 30 (trinta) dias para o término da obra, devido ao tempo chuvoso que passamos, e as ruas em decline dificultou o trabalho.

Desde já agradeço antecipadamente sua colaboração.

Sem mais,

66.384.579/0001-41
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

Atenciosamente

R. Rio de Janeiro, 906 Casa A
B. Osvaldo Araújo - CEP: 35.610-000
DORES DO INDAIÁ - MG

Representante legal - TOMÉ PIERRE DE SOUZA
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - CNPJ 66.384.579/0001-41

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2013.

MOZAR BASÍLIO
SEC MUNIC OBRAS
PUBLICAS E TRANSPORTES
15/02/2013

MOZAR BASÍLIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAS E TRANSPORTES



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

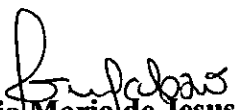


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01411/2012. - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2012

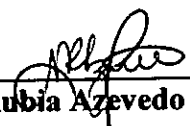
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 0121/2012

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013, às 09:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da Sr. **TOMÉ PIERRE DE SOUZA** representante legal da empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA** o qual solicita aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 0121/12 de 27.08.12. **Objeto do contrato:** "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE – MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA". **Vigência do Contrato aditivado:** 03.03.13. **Empresa contratada:** **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.** **Justificativa do pleito:** Devido ao período chuvoso e as ruas em decline dificultou o término dos trabalhos no tempo determinado. A CPL decide aceitar o pleito do Senhor Tomé Pierre e aditar o citado Contrato por mais 01 (um) mês, portanto até 03 de abril de 2013, com base no Art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0121/12 – PRC 01411/12 – Concorrência 009/12. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

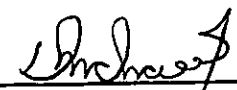
Luz, 22 de Fevereiro de 2013.


Sirlânia Maria de Jesus Veloso
Presidente da CPL


Sandra Lazara Ferreira Costa


Mara Rubia Azevedo Oliveira


Marlise Oliveira Pereira


Denise Maria Chaves

**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA
VINHAL NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



Parecer Nº: 050/2013 de 25.02.2013.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0121/2012**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 01411/2012 – Concorrência de nº. 009/2012-PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 0121/2012 – Objeto: **"Execução de obras e serviços para construção de calçamento poliédrico das Ruas do Bosque das Palmeiras no Bairro Novo Oriente- Município de Luz/Minas Gerais, incluindo material e mão de obra"**.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Consultoria e Assessoria Jurídica, em 25.02.2013, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de serviços de Nº. 0121/2012 firmado com a Contratada Construtora Pierre Doreense Ltda com vistas à prorrogação contratual por mais 01 (hum) mês.

A empresa contratada solicita a Sra. Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja escoimada a prorrogação do contrato considerando o período chuvoso e as ruas em declive dificultou o termino dos trabalhos no tempo determinado.

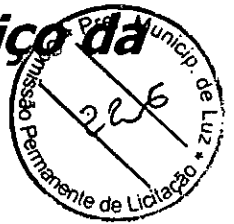
Em sua honorável decisão datada em 25/02/2013, a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Empresa Contratada com fundamento nos artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, houve por bem prorrogar o Contrato de prestação de serviços Nº. 0121/2012, firmado com a Contratada acima qualificada em virtude das razões expostas que também possui amparo legal.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão e analisar o pleito da Empresa Contratada, conclui-se que de fato as ocorrências apontadas por ele estão presentes na obra em questão.

Tais ocorrências foram devidamente registradas e assim como a sobejada prorrogação contratual fora devidamente justificada, situação esta que está dentro da legalidade, e permitido pela legislação aplicada.

Assunto

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA
VINHAL NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz



A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu art. artigos 57, §1º inciso II, a prorrogação contratual aduzida no que se atine a superveniência de situação imprevisível o que traduz o chamado "**fato do príncipe**". Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(....)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(..)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (grifos nossos)

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL (Comissão Permanente de Licitação) com espeque no permissivo legal acima citado, resolveu prorrogar o Contrato de Prestação de **Serviços em comento por mais 01 (hum) mês, portanto até 03 de abril de 2013.**

Assim sendo, entendemos que a prorrogação contratual escoimada nos autos do processo em epigrafe está em consonância com os ditames aduzidos pela Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL (Comissão Permanente de Licitação) com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Consultoria e Assessoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine a alteração contratual mediante a

Assunto

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA
VINHAL NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz



prorrogação contratual suscitada pela Empresa Contratada com base legal **no artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

Maurício Vinhal Neto
OAB/MG - 39.715

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 01411/2012 – Concorrência Nº. 009/2012.

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0121/12."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 050/13 de 22 de fevereiro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de prazo por mais 01 (um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0121/12, referente a Concorrência Nº 009/11 - PRC 01411/12 em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Fevereiro de 2013.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0121/12 – CONCORRÊNCIA 009/12 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01411/12 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo da Ata, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 906 - Casa A, Bairro Osvaldo Araújo na cidade de **Dores do Indaiá- Minas Gerais**, neste ato representada por seu sócio representante legal **Sr. TOMÉ PIERRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 165.125.376-53 e RG- MG- 732.231 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço citado acima, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

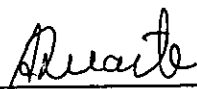
O prazo previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0121/12 - Concorrência 009/12**, firmado em 27.08.12 com vigência até 03.03.13, fica prorrogado por mais **01 (um) mês**, portanto a vigência passa a ser até **03 de abril de 2013**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

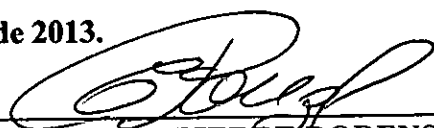
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 22 de Fevereiro de 2013.



AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

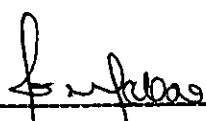


CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.
TOMÉ PIERRE DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:



José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91



Sirlânia Maria de Jesus Veloso
CPF: 497.746.976-34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 0121/12 – CONCORRÊNCIA 009/12 -
PRC Nº. 01411/12.**



. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA
PIERRE DORENSE LTDA. OBJETO: PRORROGADO POR MAIS 01
(UM) MÊS, PORTANTO A VIGÊNCIA DO CITADO CONTRATO
PASSA A SER ATÉ 03 DE ABRIL DE 2013, NOS TERMOS DO ART.
57, §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:837E02F2

Matéria publicada no dia 18/03/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

18/03/2013 14:13

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, 906 – CASA - A – OSVALDO ARAÚJO – DORES DO INDAIÁ MG
CEP: 35610-000 -CNPJ: 66.384.579/0001-41 – FONE:(037) 3551-1383 CEL: 9985-5901



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
ATT. DEPARTAMENTO DE OBRAS
SR. MOZART BASÍLIO

Sr. Secretário de Obras:

A Construtora Pierre Dorente Ltda ME, situada a Rua Rio de Janeiro 906 casa *A* Oswaldo Araujo – Dorés do Indaiá MG, revendo as medidas da obra do CONTRATO 0121/2012, referente a licitação do PRC 01411/2012, CONCORRÊNCIA 009/2012, celebrado com essa referida prefeitura em 27 de agosto de 2012. Vem perante a esta Secretaria solicitar que seja feito um ADITIVO, referente a 271,42 m² de calçamento poliédrico que se refere aos encaixes de 3 (três) ruas e 785,33 ml de sarjeta, este aumento é devido aos locais onde existia meio fio pronto e não tinha sarjeta; pois os mesmos não constam na planilha original e no projeto.

DO QUANTITATIVO

271,42 m ² - calçamento poliédrico	valor unitário R\$21,24	valor total R\$ 5.764,96
785,33 ml de sarjeta tipo DEOP MG	valor unitário R\$9,14	valor total R\$ 7.177,92
Valor total		R\$ 12.942,88

E Conforme a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/12 – Concorrência 009/12, firmado em 27.08.2012, com vigência até 03.12.2012 e prorrogado por mais 03(três) meses, ou seja até 03.03.2013, e, com mais uma prorrogação de 30 dias, ou seja até 03/04/2013, solicito novamente a extensão do prazo até o dia 15/05/2013, devido ao aditivo de quantitativo acima referido.

Nestes termos pede-se deferimento,

Sem mais,

Dores do Indaiá MG, 01 de abril de 2013.

ADMINISTRADOR
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME – CNPJ 66.384.579/0001-41

TOMÉ PIERRE DE SOUZA RG 732.231



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 059/2013

Assunto: Justificativa aditivo – Calçamento Poliédrico Bosque das Palmeiras.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 01 de abril de 2013

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar Termo Aditivo de valor ao contrato 0121/2012 de 27 de agosto de 2012, referente ao PRC 01411/2012 – CONC. 009/2012, que trata da execução de obras e serviços de calçamento poliédrico em ruas no Bosque das Palmeiras no Bairro Novo Oriente- Município de Luz/MG, conforme contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal de Luz e CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME.

Considerando que houve acréscimo no projeto de 271,42 m² de calçamento poliédrico que se refere ao encaixe de 03(três) ruas e 785,33 ml de sarjeta, nos locais onde existia meio fio pronto e não tinha sarjeta.

Considerando que os itens descritos no Aditivo em anexo, não estão orçados na planilha.

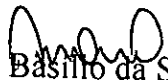
Vimos por meio deste, alegar a necessidade de acrescentar ao custo do contrato o valor de R\$ 12.942,88 (Doze mil, novecentos e quarenta dois reais e oitenta oito centavos), sendo aproximadamente 11,6 % do valor do contrato.

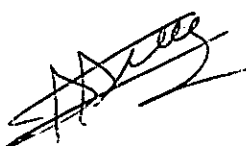
Ciente da necessidade do aditivo para viabilizar a execução da obra, solicitamos o empenho da despesa, com recursos próprios.

Considerando também que o acréscimo do serviço não estava previsto, solicitamos aditivo de prazo de 30 (trinta) dias, ao contrato para execução dos serviços já descritos.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar os aditivos.

Atenciosamente


Mozart Basílio da Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
José Carlos de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

[illegible]

1. 1
 2. 1
 3. 1
 4. 1
 5. 1
 6. 1
 7. 1
 8. 1
 9. 1
 10. 1
 11. 1
 12. 1
 13. 1
 14. 1
 15. 1
 16. 1
 17. 1
 18. 1
 19. 1
 20. 1
 21. 1
 22. 1
 23. 1
 24. 1
 25. 1
 26. 1
 27. 1
 28. 1
 29. 1
 30. 1
 31. 1
 32. 1
 33. 1
 34. 1
 35. 1
 36. 1
 37. 1
 38. 1
 39. 1
 40. 1
 41. 1
 42. 1
 43. 1
 44. 1
 45. 1
 46. 1
 47. 1
 48. 1
 49. 1
 50. 1
 51. 1
 52. 1
 53. 1
 54. 1
 55. 1
 56. 1
 57. 1
 58. 1
 59. 1
 60. 1
 61. 1
 62. 1
 63. 1
 64. 1
 65. 1
 66. 1
 67. 1
 68. 1
 69. 1
 70. 1
 71. 1
 72. 1
 73. 1
 74. 1
 75. 1
 76. 1
 77. 1
 78. 1
 79. 1
 80. 1
 81. 1
 82. 1
 83. 1
 84. 1
 85. 1
 86. 1
 87. 1
 88. 1
 89. 1
 90. 1
 91. 1
 92. 1
 93. 1
 94. 1
 95. 1
 96. 1
 97. 1
 98. 1
 99. 1
 100. 1

1. $\frac{1}{2}$
 2. $\frac{1}{3}$
 3. $\frac{1}{4}$
 4. $\frac{1}{5}$
 5. $\frac{1}{6}$
 6. $\frac{1}{7}$

[illegible]

233

1990

[illegible]

ASP
62519477
LRE.638-670

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Pat.0001
77 57 7
09/00:17

67 - 3 Aditivo - alteração quantitativa - 2013

REQUISICAO DE EMPENHO COMPLEMENTAR (R.E.D.): 03443/13

DATA de R.E.D.: 01/04/2013

RE de Origem (R.E.): 03979/12

DATA de R.E.: 02/01/2013 SALDO:

32.040,81 EMPENHO: EG00494

UNIDADE.....: 020602 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO



FAVORECIDO: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

Código: 6297

Endereço.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A

Bairro....: OSVALDO ARAUJO

Cidade: DORES DO INDIAIA

CEP : 38610-000

UF.....: MG

Fone: 37-3925 5901

CNPJ/CGC...: 66.384.579/0001-41

Pagamento: Banco: 104

Agencia: 1063

Conta: 296-0

PROCESSO :

CONDICAO PAGAMENTO:

PRazo ENTREGA: 6 dias

FIcHA: 344

CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA: 020602 1545100171.017 449051 - Obras e Instalações

FORTE.....:

OBJETO/ATIVIDADE.: 1.017 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

HISTORIA: CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/12

PRC 1411/12. CONCORRENCIA 009/12.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV 5617	1,00	12942,8800	12.942,88

VALOR A COMPLEMENTAR : R\$ 12.942,88

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (ADITIVO)

PREFEITURA: LUZ/MG		FOLHA Nº: UNICA	
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO BOSQUE DAS PALMEIRAS II		DATA: 01/04/2013	
LOCAL: CIDADE DE LUZ		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: CENTRAL/FEVEREIRO-2012		() DIRETA	(X) DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS			LDI 25.00%

[illegible]

Alair Lázaro de Araújo - Eng. Civil - CREA-MG 15.988/D

Ailton Duarte - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Internet: www.luz.mg.gov.br

Fone Geral: (37) 3421-3030

Sede: Rua Dezesseis de Março, nº 172 - Centro - CEP 35595-000 - Luz - MG

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (ADITIVO)

PREFEITURA: LUZ/MG		FOLHA Nº: UNICA	
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO BOSQUE DAS PALMEIRAS II		DATA: 01/04/2013	
LOCAL: CIDADE DE LUZ		FORMA DE EXECUÇÃO:	
RÉGIO/MÊS DE REFERÊNCIA: CENTRAL/FEVEREIRO-2012		() DIRETA	(X) DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS			LDI 25,00%

[illegible]

Alair Lázaro de Araújo Eng. Civil - CREA-MG 15.988/D

Ailton Duarte - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Internet: www.luz.mg.gov.br

Fone Geral: (37) 3421-3030

Sede: Rua Dezesseis de Março, nº 172 - Centro - CEP 35595-000 - Luz - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01411/2012. - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2012

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 0121/2012

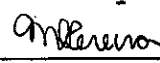
Ao primeiro dia do mês de abril de 2013, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da Sr. **TOMÉ PIERRE DE SOUZA** representante legal da empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA** e de acordo com o parecer do Secretário de Obras Mozart Basílio da Silva e Engenheiro do Município Dr. Alair Lázaro de Araújo os quais solicitam aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0121/12 de 27.08.12. **Objeto do contrato:** "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE – MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA". **Vigência do Contrato prorrogado:** 03.04.13. **Empresa contratada:** **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.** **Justificativa do pleito:** Considerando que houve acréscimo no projeto de 271,42 m2 de calçamento poliédrico que se refere ao encaixe de 03 (três) ruas e 785,33 ml de sarjeta, nos locais onde existia meio fio pronto e não tinha sarjeta e que os itens descritos no Aditivo em anexo não estão orçados na planilha. Portanto a necessidade de acrescentar ao custo do Contrato o valor de R\$12.942,88 (Doze mil, novecentos quarenta e dois reais e oitenta e oitenta e oito centavos), sendo 11,6% (Onze vírgula seis por cento) do valor do Contrato e prorrogar o prazo por mais **30 (trinta) dias, portanto até 03.05.13** para conclusão da obra. A CPL decide aceitar o pleito da empresa e do Secretário de Obras e aditar o citado Contrato com base nos **Arts. 65, II §1º e 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93**. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e **formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0121/12 – PRC 01411/12 – Concorrência 009/12**. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

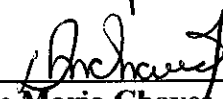
Luz, 01 de Abril de 2013.

Denise Vasconcelos Macedo Chaves
Presidente da CPL


Sandra Lazara Ferreira Costa


Mara Rubia Azevedo Oliveira


Marlise Oliveira Pereira


Denise Maria Chaves



Consultoria Jurídica
da Vinhal Neto Advogados
A Serviço da Prefeitura Municipal de Luz



Parecer Nº: 083-F/2013, de 01/04/2013

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: **ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0121/2012;** firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 01411/2012 – Concorrência de nº. 0009/2012- Objeto: " Execução de obras e serviços para construção de calçamento poliédrico das Ruas do Bosque das Palmeiras no Bairro Novo Oriente- Município de Luz-Minas Gerais"

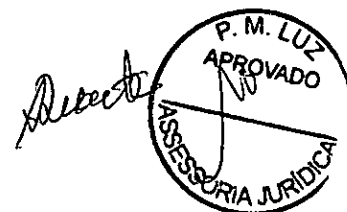
Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, §1º, II c/c art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Consultoria Jurídica, em 01.04.2013 para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços Nº. 0121/2012, firmado com a Contratada: **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA** com vistas ao acréscimo no valor do contrato no percentual de 11,6 %, bem como a prorrogação contratual por mais 30 (Trinta) dias.

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, do engenheiro da Municipalidade, e a empresa contratada solicitam a Senhora Chefes do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada o reajuste de preços no índice de 11,6%, bem como prorrogação contratual de 30 dias, apresentando justificativas as quais foram alinhavadas no teor da Ata da CPL datada em 01/04/2013.

Em sua honorável decisão datada em 01/04/2012, a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Obras Públicas de Luz, do Engenheiro da Municipalidade, e da empresa contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento nos artigos 57, § 1º, II c/c art. 65, II, § 1º todos da Lei Federal 8.666/93 decidiu em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0121/12, firmado com a Contratada acima qualificada, autorizando o acréscimo no valor do Contrato no percentual de 11,6%, bem como a prorrogação contratual em virtude das razões expostas eis que as mesmas possuem amparo legal.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão e analisar o pleito do Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, do Engenheiro da Municipalidade, e da empresa contratada constata-se que referidas situações possuem amparo legal notadamente na Lei de Licitações, (Lei Federal 8.666/83).





Consultoria Jurídica
da Vinhal Neto Advogados
A Serviço da Prefeitura Municipal de Luz



Tais ocorrências foram devidamente registradas e tiveram suas respectivas planilhas elaboradas, através das quais, resultaram os valores nelas constantes, ou seja, chegou-se ao valor a ser acrescido em face dos motivos acima expostos, assim como a sobejada prorrogação contratual, situação esta que está dentro da legalidade.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu art. artigos 57, § 1º II, a prorrogação contratual aduzida em casos de situações supervenientes às quais caracterizam o fato de príncipe, e mais adiante no art. 65 II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, alteração contratual dos processos licitatórios pela Administração Pública com o objetivo de autorizar o acréscimo no valor original do Contrato desde que seja respeitado o limite de 25% no caso de obras. E, de acordo com o teor da ata de 01/04/2013 foi realizado acréscimo no percentual de 11,6% o qual se reveste de legalidade.

Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(....)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (grifos nossos)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Assinado





Consultoria Jurídica
da Vinhal Neto Advogados
A Serviço da Prefeitura Municipal de Luz



(....)

II - por acordo das partes:

(.....)

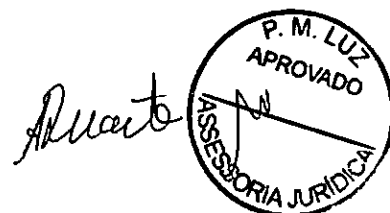
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu aditar o contrato para acrescentar os quantitativos inicialmente contratados nos percentuais e valores constantes das planilhas e registrados em sua decisão, bem em decorrência de sua natureza continua prorrogar o mesmo.

Por fim, o valor acrescentado possui disponibilidade orçamentária e financeira, conforme foi atestado pelo Serviço competente da municipalidade, o qual será suportado pelo Município.

Assim sendo, entendemos tanto o reajuste de preços no percentual constante das planilhas e a prorrogação contratual se revelam legais e corretos, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL/Equipe de apoio na alteração contratual mediante o acréscimo no quantitativo no valor e percentual constantes das planilhas, bem como a prorrogação contratual suscitada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, do Engenheiro da Municipalidade, e da empresa contratada, com base legal nos artigos 57, §1º inciso II c/c artigo 65, inciso II, § 1º todos da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.





Consultoria Jurídica
da Vinhal Neto Advogados
A Serviço da Prefeitura Municipal de Luz



Este o parecer, S.M.J.


Maurício Vinhal Neto
OAB/MG - 39.715

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

2014/58 ME



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC N° 01411/2012 – Concorrência N°. 009/2012.**

Assunto: **Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 0121/12."**

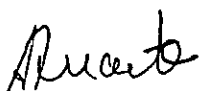
Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 083-F/13** de 01 de abril de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de prazo por mais **30 (trinta) dias** ao **Contrato de Prestação de Serviços n° 0121/12**, referente a **Concorrência N° 009/11 - PRC 01411/12** em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.**

Fundamento Legal: **Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2013.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0121/12 CONCORRÊNCIA 009/12 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01411/12 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo da Ata, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 906 - Casa A, Bairro Osvaldo Araújo na cidade de Dorcas do Indaiá- Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio representante legal Sr. **TOMÉ PIERRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 165.125.376-53 e RG- MG- 732.231 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço citado acima, denominada **CONTRATADA**, nos termos dos Arts. 65, II §1º e 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0121/12, fica acrescido em **R\$12.942,88 (Doze mil, novecentos quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **11,6% (Onze vírgula seis por cento)** do valor do Contrato que é de **R\$111.559,35 (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Portanto o valor global do contrato passa a ser de **R\$124.502,23 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme o Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0121/12 - Concorrência 009/12, firmado em 27.08.12 com vigência até 03.03.13, fica prorrogado por mais **01 (um) mês**, portanto a vigência passa a ser até **03 de abril de 2013**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 01 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.
TOMÉ PIERRE DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Sirlânia Maria de Jesus Veloso
CPF: 497.746.976-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
012/12 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/12 - PRC Nº. 0101/12

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA. **OBJETO:** ACRESCIMO DE R\$12.942,80 (DOZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) O QUE CORRESPONDE A 11,60% (ONZE VÍRGULA SESENTA POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO QUE É DE R\$ 111.559,35 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). PORTANTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$124.502,23 (CINQUENTA E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), CONFORME O ART. 65, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL, 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 01 (UM) MES, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 03 DE ABRIL DE 2013, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LUZ/MG.
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliana Batista Pereira
Código Identificador: A19E3732

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS no dia 21/05/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ABR. 2014
R\$ 1.332,00
R\$ 1.332,00
R\$ 1.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MS

04-1 PROCESSO DE LICITAÇÃO - 2013

REQUISIÇÃO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02559/13 DATA DE R.S.E.: 01/04/2013. EMPENHO ORÇEM: E000490

UNIDADE.....: 020802 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORÇAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 704 - CASA - A
Bairro.....: CÉVALDO ARAÚJO Cidades: DORES DO INDIAI
UF.....: MS CEP: 13510-000 Fone: 37-9985 3961
CNPJ/CGC.....: 66.384.579/0001-41
Pagamento: Banco: 104 Agência: 1063 Conta: 290-0
ORDEN SERVIÇO (OS): 16226 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO.....: 12112 VIGÊNCIA: 01/09/2012 a 03/04/2013

PROCESSO DE COMPRA: PM0141112 (PROCESSO DE LICITAÇÃO GLOBAL) MONTOLOSAO R\$ 21.067.501,2
CONCÓRDO: 12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CONDIÇÃO PAGAMENTO: 07 DIAS APÓS RECEBIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias
FICHA.....: 666 CLAS. ORÇAMENTARIA: 020802 154100171 017 49051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE.....: ALIASEF - ALIENADO SUPERAVIT FINANCEIRO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

VALOR.....: 11.713,68

LISTA DE SUB-EMPENHO: CONT. DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, B. NOVO ORIENTE EM LUZ/MS, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.12 A 02.04.13, 72 MÊSES.

RELACIONAMENTO DOS PRODUTOS DESTA REQUISIÇÃO DE SUB-EMPENHO

DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. CODIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
-------------------	------------	------------	----------------	-------------

ETAPA POR PREÇO GLOBAL	SV 3617	1,0000	11.713,6800	11.713,68
------------------------	---------	--------	-------------	-----------

SUB-EMPENHO (TIPO/NÚMERO/SEQUENCIAL): SE 00490 001


SIRILENE MARIA DE JESUS VELLOSO
SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG RUA 16 DE MARÇO, 172 CENTRO (37)3421-3030 CEP: (37)3421-3108 CNPJ: 18.301.036/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	ORDER DE FORNECIMENTO PROCESSO: PR091411/12 LICITAÇÃO: CON0009/12 O.F. PARCIAL: 01938/13 DATA DA OF: 01/04/2013	NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COTIGO: 000297 FRETE: FORNECEDOR PREÇO: REAJUSTAVEL CONDIÇÃO: 07 DIAS APÓS MEDICAÇÃO PRZ.ENTREGA: 0090 dias! 
--	---	--

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

CPF/CGC: 66.384.579/0001-61

ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA

EMAIL:

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A

BAIRRO: OSVALDO ARAÚJO CIDADE: BOMAS DO INDAIA

UF: MG CEP: 35610-000 FONE: 37-9985 5961

FAX: 37-3551 1383

ITEM	QUANTID, UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMPLEMENTO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000 SERVICOS	5617	EMPRESA POR PREÇO GLOBAL CONT. DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, B. NOVO ORIENTE EM LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.12 A 02.04.13, 3ª MEDIÇÃO.		11.713,6800	11.713,68

=====

VALOR TOTAL: 11.713,68

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (onze mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos)*****
 (*****)

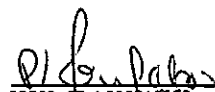
LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GOIAS, 15 - SONDA

NOTAÇÃO: FICHA: 686

020802 1545100171.017 449051

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

EMPENHO: SE 00490-001



SETOR DE LICITAÇÕES
 DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: ACRESCENTAR NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

ATENÇÃO: - Emitir Nota Fiscal com o conteúdo deste documento constando o seguinte código: OF 01938/13

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.

Fone: (37) 3551-1383 / (37) 9985-5901

Rua Rio de Janeiro, 906 - casa - A - B. Osvaldo Araújo
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIÁ - MINAS GERAIS**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A**

CNPJ: 66.384.579/0001-41

Insc. Munic.: 003828

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

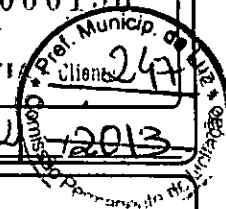
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

Data limite p/ Emissão 28/05/2014

Data da Emissão da Nota: 02/04/2013

Nº 000196

In. Vlt. Clientes 24

**DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS**

Nome: Prefeitura Municipal de Luz - MG
Endereço: Rua 16 de Março Nº 172 Cep: 35.595.000
Bairro: Centro Município: Luz Estado: MG
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Est.: Isento Insc. Munic.: -
Cond. de Pgto.: PEDIDO Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SV	Empreitada por Preço Global cont. de empresa para execução de Obras e serviços para construção do calça- mento das ruas do Bosque das Palmeiras II, P. Novo Oriente em Luz MG, conforme contrato nº 121/12 de 27.08.12, referente ao período de 01.11.12 a 02.04.13, 3ª medição. Mão de obra 35% = 4.099,79 INSS = 11% = 450,98		11.713,68

Declaramos que as mercadorias e serviços
prestados constam desta nota fiscal
estão de acordo com o solicitado e contratado
mediante ORDEM DE FORNECIMENTO
nº 1938/13 e em perfeitas condições.
Luz, 02 de abril de 2013
Agente de Contábil Interno

Imposto de Renda Retido na Fonte (calculado

pela alíquota de % R\$

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 11.713,68

ALÍQUOTA DO ISSQN % 3%

VALOR DO ISSQN R\$ 123,00

Riamar Cassimiro Ferreira-ME - Av. Francisco Campos, 782 - Dorcasópolis - CNPJ 16.742702/0001-80 - Insc. Est. 232.088672-0019 - Insc. Munic. 001133 - 01 bl. de
50 - 23 de N. Fiscal série A de 000151 a 000200 - AIDF 000044/2012 - Pref. Munic. de Dorcasópolis - MG em 28/05/2012 - vál. p/ uso até 28/05/2014 - Data Imp.: 01/06/2012.

CONC-09/12

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02358/13 DATA DA R.S.E.: 01/04/2013 EMPENHO ORIGEM: 6600772

UNIDADE.....: 020302 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE



FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DOMENEE LTDA COB.: 6297
Endereco.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
Bairro....: OSVALDO ARAUJO Cidade: DORES DE INDIAIA
UF.....: MS CEP: 735410-000 Fone: 37-9985 5901
CPF/CGC...: 66.364.579/0001-41
Pagamento: Banco: 104 Agencia: 1063 Conta: 290-0

ORDEN SERVICO (OS): 16226 ITEM DA R.S.: 5
CONTRATO.....: 12112 VIGENCIA: 03/09/2012 a 03/04/2013

PROCESSO DE COMPRA: PRC01411/12 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 24/08/2012
CONC0009/12 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: 07 DIAS APÓS MEDICAO
PRAZO DE ENTREGA...: 90 dia(s)
FICHA: 710 CLAS. ORCAMENTARIA: 020302 1545100171.017 449051 - Obras e Instalações
FONTE.....: RECSUP - REC ORDINARIO SUPERAVIT FINANC
PROJETO/ATIVIDADE.: L017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

VALOR.....: 34.136,54

HISTÓRICO: CONT.DE EMPRESA P/EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS P/.
CONSTRUCAO DE CALÇAMENTO DAS RUAS DO BARRIO DAS
PALMEIRAS II, R. NOVO ORIENTE EM LUZ/MS, CONF. 1º
T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12, 3º
MEDICAO, PERIODO 01.11.12 A 02.04.13.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
REITADA POR PRECO GLOBAL	SV 5617	1,0000	34.136,5400	34.136,54

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA): SE 00732 001

SIRLANDI MARIA DE JESUS VELOSO
SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG RUA 16 DE MARÇO, 172 CENTRO (37)3421-3030 CEP: (37)3421-3108 CNPJ.....: 18.301.036/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA		ORDEM DE FORNECIMENTO PROCESSO.....: PRC01411/12 LICITAÇÃO.....: CONCO009/12 G.F. PARCIAL.....: 01937/13 DATA DA OF.....: 01/04/2013	NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COBIS.....: 006297 FRETE.....: FORNECEDOR PREÇO.....: REAJUSTÁVEL COND. PASTO...: 07 DIAS APÓS MEDICAÇÃO PRZ. ENTREGA...: 0090 dias!
---	--	--	--



RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA
 ENDEREÇO....: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
 UF.....: MG CEP: 35610-000 FONE: 37-9995 5901
 E-MAIL: BAIRRO: OSVALDO ARAÚJO CIDADE: DORES DO INDAIÁ
 FAX: 37-3551 1383

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	5617	EMPRESA POR PREÇO GLOBAL CONT.BE EMPRESA P/EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, B. NOVO ORIENTE EM LUZ/MG, CONF. 10 T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12, 33 MÉDICAÇÃO, PERÍODO 01.11.12 A 02.04.13.		34.136,5400	34.136,54

VALOR TOTAL: 34.136,54

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro
 centavos)

LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GOIÁS, 15 - SONDA

DOTACÃO: FICHA: 710 020802 1545100171.017 449051 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EMPENHO: SE 00732-001

SETOR DE LICITAÇÕES
 DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: ACRESCENTAR NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

ATENÇÃO: - Emitir Nota Fiscal com o conteúdo deste documento constando o seguinte código: OF 01937/13



ANEXO I - BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA: Luz/MG		BOLETIM DE MEDIÇÃO 3		Contrato 0121/12		Concedente		MEDIÇÃO Nº 3		Folha nº 01/01	
CONTRATADA: Construtora Pierre Dorense Ltda.				CPF/CNPJ 66.384.579/0001-41		Data de Emissão: 02/04/2013					
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE				Licitação nº: CONC 009/12 Processo nº: PRC 1411/12		Ordem de serviço nº: 5492/12 Data O. S. 27/08/2012		Valor CT/TA: 111.559,35		Saldo anterior: 45.850,23 Esta medição: 45.850,22 Saldo: 0,01	
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$			
			Anterior	No período	Acumulado			No período	Acumulado		
1	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	4.298,88	2.988,11	1.310,77	4.298,88	m²	21,24	27.840,75	91.308,21		
2	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	484,00	-	484,00	484,00	ml	26,21	12.685,64	12.685,64		
3	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	474,89	-	474,00	474,00	ml	9,14	4.340,49	4.340,49		
4	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	4.300,00	1.531,46	1.311,11	2.842,57	m**km	0,75	983,33	3.225,00		
Cálculo do Reajuste						Fator de Reajuste		Total Med. s/ reajuste	Total acum. s/reajuste		
								45.850,22	111.559,35		
Contratante Ailton Duarte Prefeitura Municipal de Luz		Fiscalização/Prefeitura Alair Lázaro de Araújo Engº Responsável técnico CREA MG 15.988/D		Contratada: Construtora Pierre Dorense Ltda. CNPJ 66.384.579/0001-41		RT execução Ricardo Faustini Poltronieri Engº civil - CREA MG 78.407/D		Total Med. c/ reajuste	Total acum. c/reajuste		
								45.850,22	111.559,35		
								Importa a presente medição em R\$ 45.850,22			



CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.

Fone: (37) 3551-1383 / (37) 9985-5901

Rua Rio de Janeiro, 906 - casa - A - B. Osvaldo Araújo
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

CNPJ: 66.384.579/0001-41

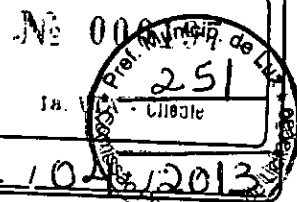
Insc. Munic.: 003828

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

Data limite p/ Emissão 28/05/2014

Data da Emissão da Nota: 02/10/2013



DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Luz - MG
Endereço: Rua 16 de Março Nº 172 Cep: 35595-000
Bairro: Centro Município: Luz Estado: MG
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Est.: Isento Insc. Munic.: -
Cond. de Pgto.: PEDIDO Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SU	Empreitada por Preço Global cont. de empresa para execução de obras e serviços para construção de calçamento to das ruas do Parque das Palmeiras II, B Novo Oriente em Luz/MG, comp. 1º aditivo ao contrato nº 121/12 de 2708. 12, 3º período período 01.11.12 a 02.04.13 mão de obra 35% = 11.947,79 INSS = 11% = 1.314,20		34.136,54

Doc. emitido sob as mercadorias/serviços
prestados, constantes desta nota fiscal
está de acordo com o subscrito e emitido
mediante VOUCHER DE FORNECIMENTO
Nº 193713 e em perfeitas condições.
Luz, 02 de Outubro de 2013
Agente de Controle Interno

Imposto de Renda Retido na Fonte (calculado
pela alíquota de % R\$

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 34.136,54

ALÍQUOTA DO ISSQN % 3%

VALOR DO ISSQN R\$ 358,44

Riamar Cassimiro Ferreira-ME - Av. Francisco Campos, 782 - DORES DO INDAIÁ - CNPJ 18.742.702/0001-80 - Insc. Est. 232.088.672-0019 - Insc. Munic. 001133 - 01 bl. de 50x0"
Fiscal série A de 000151 a 000200 - AIDF 000044/2012 - Pref. Munic. de DORES DO INDAIÁ - MG em 28/05/2012 - vál. p/ uso até 28/05/2014 - Data Imp.: 01/08/2012.

CONC-09/12

AGP
GES20680
LREQSEMP.659-687

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2013

Pag. 0001
73 53 88
10 37 20

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04076/13 DATA da R.S.E.: 15/05/2013 EMPENHO ORIGEM: E600494

UNIDADE.....: 020802 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COD.: 6297
Endereco.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
Bairro....: OSVALDO ARAUJO Cidade: DORES DO INDIAIA
UF.....: MG CEP :35610-000 Fone: 37-9985 5901
CPF/CGC.: 66.384.579/0001-41
Pagamento: Banco: 104 Agencia: 1063 Conta: 290-0

ORDEN SERVICO (OS): 16226 ITEM DA O.S.: 4
CONTRATO.....: 12112 VIGENCIA: 03/09/2012 a 15/05/2013

PROCESSO DE COMPRA: PRC01411/12 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 24/08/2012
CONC0009/12 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: 07 DIAS APOS MEDICAO
PRazo DE ENTREGA.: 90 dia(s)
CLASSIFICACAO: 544 CLAS. ORCAMENTARIA: 020802 1545100171.017 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

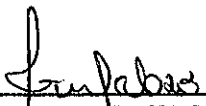
VALOR.....: 12.942,88

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA P/ EXECUCAO DE OBRAS E SER-
VICOS P/ CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DAS RUAS DO BOS-
QUE DAS PALMEIRAS II NO B. NOVO ORIENTE EM LUZ/MG, -
CONF.19 T. AD. CONTRATO Nº121/12 DE 03.09.12, REF.
AO PERIODO 04.04.13 A 03.05.13, 1ª MEDICAO DO AD.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV 5617	1,0000	12.942,8800	12.942,88

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA): SE 00494 001


SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
SETOR DE COMPRAS

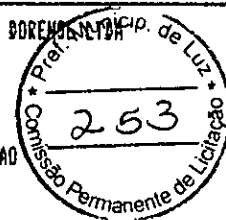


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
RUA 16 DE MARÇO, 172
CENTRO
(37)3421-3030 CEP: (37)3421-3108
CNPJ.....: 18.304.036/0001-70
INSCRIÇÃO-ESTADUAL: ISENTA

ORDEN DE FORNECIMENTO

PROCESSO.....:PRC01411/12
LICITAÇÃO.....:CONC0009/12
D.F. PARCIAL.....:03239/13
DATA DA OF.....:15/05/2013

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
CODIGO.....: 006297
FRETE.....: FORNECEDOR
PREÇO.....: REAJUSTAVEL
COND.PAGTO...: 07 DIAS APÓS RECEBIMENTO
PRZ.ENTREGA...: 0090 dia(s)



RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREÇO....: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
UF.....: MG CEP:35610-000 FONE: 37-9985 5901

CPF/CGC.....: 66.384.579/0001-41
EMAIL:
BAIRRO: OSVALDO ARAUJO CIDADE: DORES DO INDAIÁ
FAX: 37-3551 1383

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMPLEMENTO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	5617	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SER- VICOS P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS RUAS DO BOS- QUE DAS PALMEIRAS II NO B. NOVO ORIENTE EM LUZ/MG, ONF.10 T. AD. CONTRATO Nº121/12 DE 03.09.12, REF. AO PERÍODO 04.04.13 A 03.05.13, 1ª MEDIÇÃO DO AD.		12.942,8800	12.942,88

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos
%%%)

VALOR TOTAL: 12.942,88

LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GOIÁS, 15 - SONDA

NOTAÇÃO: FICHA: 544 020802 1545100171.017 449051 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

EXPERIÊNCIA: SE 00494-001

SETOR DE LICITAÇÕES
DENISE VASCONCELOS MACEBO CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: ACRESCENTAR NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

ATENÇÃO: - Emitir Nota Fiscal com o conteúdo deste documento constando o seguinte código: OF 03239/13



ANEXO I - BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA: Luz/MG	BOLETIM DE MEDIÇÃO - ADITIVO 1	Contrato 0121/12	Concedente	MEDIÇÃO Nº 1	Folha nº 01/01				
CONTRATADA: Construtora Pierre Dorense Ltda.		CPF/CNPJ 66.384.579/0001-41	Data de Emissão: 02/04/2013	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/04/2013 a 03/05/2013					
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE	Licitação nº: CONC 009/12	Ordem de serviço nº:	Valor CT/TA: 12.942,88	Saldo anterior: 12.942,88	Esta medição: 12.942,88	Saldo: -			
	Processo nº: PRC 1411/12	Data O. S.							
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$	
			Anterior	No período	Acumulado			No período	Acumulado
1	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	271,42	-	271,42	271,42	m²	21,24	5.764,96	5.764,96
2	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	785,33	-	785,33	785,33	ml	9,14	7.177,92	7.177,92
Cálculo do Reajuste			Fator de Reajuste				Total Med. s/ reajuste	Total acum. s/reajuste	
							12.942,88	12.942,88	
Contratante	Fiscalização/Prefeitura	Contratada:	RT execução				Total Med. c/ reajuste	Total acum. c/reajuste	
 Alton Duarte Prefeitura Municipal de Luz	 Alair Lázaro de Araújo Engº Responsável técnico CREA MG 15.988/D	 Construtora Pierre Dorense Ltda. CNPJ 66.384.579/0001-41	 Ricardo Faustini Poltronieri Eng civil - CREA MG 78.407/D				12.942,88	12.942,88	
							Importa a presente medição em R\$ 12.942,88		



CONSTRUTORA FERRE DORENSE LTDA.

Fone: (37) 3551-1383 / (37) 9985-5901

Rua Rio de Janeiro, 906 - casa - A - B. Osvaldo Araújo
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIÁ - MINAS GERAIS**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A**

CNPJ: 66.384.579/0001-41

Insc. Munic.: 003828

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

Data limite p/ Emissão 28/05/2014

Data da Emissão da Nota: 15/05/2013

Nº 000199

1a. VIA - Cliente

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Luz - MG

Endereço: Rua 16 de Março

Nº 172

Cep: 35595-000

Bairro: Centro

Município: Luz

Estado: MG

CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70

Insc. Est.: ISENTA

Insc. Munic.:

Cond. de Pgto.:

PEDIDO Nº

Vendedor:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SV	Empreitada por preço Global com contrato de empresa para execução de obras e serviços para construção de calçamento das ruas do Bosque das Palmeiras II no B. Novo Oriente em Luz/MG ONF. 1º T. AD. Contrato nº 121/12 de 03.09.12, Ref. ao período 04.04.13 a 03.05.13, 1ª medição do AD. OF Nº 03239/13 Mão de obra 35% = 4.530,01 INSS = 11% = 498,30		12.942,88
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta nota fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3239/13 e em perfeitas condições.				
Luz, 28 de Maio de 2013				
Agente de Controle Interno				

Imposto de Renda Retido na Fonte (calculado

pela alíquota de % R\$

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 12.942,88

ALÍQUOTA DO ISSQN

% 3%

VALOR DO ISSQN

R\$ 135,90

Riamar Cassimiro Ferreira-ME - Av. Francisco Campos, 782 - Dores do Indaiá - CNPJ 18.742702/0001-80 - Insc. Est. 232.088672-0019 - Insc. Munic. 001133 - 01 bl. de 50x03 de N. Fiscal série A de 000151 a 000200 - AIDF 000044/2012 - Pref. Munic. de Dores do Indaiá - MG em 28/05/2012 - vál. p/ uso até 28/05/2014 - Data Imp.: 01/08/2012.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE SOCIEDADE
... EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME
CNPJ.: 66.384.579/0001-41

"TOMÉ PIERRE DE SOUZA", brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Dorés do Indaiá - MG, à Rua Rio de Janeiro, nº 906, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, nascido aos 21/12/1951 em Quartel Geral-MG, Portador da Carteira de Identidade nº MG-732.231, expedido pela Secretaria de segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº 165.125.376-53 e "FABIANO PIERRE SOUZA", brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Dorés do Indaiá - MG, à Rua Rio de Janeiro, nº 906, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, nascido aos 07/01/1981 em Bom Despacho-MG, Portador da Carteira de Identidade nº MG-6.425.200, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 044.575.696-90; únicos sócios da empresa "CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME" com sede na cidade de Dorés do Indaiá - MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 906-casa A, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120372248-1, em 03/09/1991, 3573229 em 10/08/2006 e 3660928 em 13/12/2006, 4755544 em 18/01/2012 respectivamente e inscrita no CNPJ sob o nº 66.384.579/0001-41 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - O quotista "TOMÉ PIERRE DE SOUZA", cede e transfere ao Sr. "THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR", brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Dorés do Indaiá-MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 906, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, nascido aos 07/11/1985 na cidade de Bom Despacho-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.934.660, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 070.066.776-88, parte de suas quotas que possui na sociedade, ou seja, 50 (cinquenta) quotas pelo preço certo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e o restante de 25 (vinte e cinco) quotas para o Sr. "FABIANO PIERRE DE SOUZA", desta forma o quotista "FABIANO PIERRE DE SOUZA", ficará com 50 (cinquenta) quotas pelo preço certo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2ª) - A sociedade continuará a operar sob o nome empresarial de, "CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME" e terá sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro nº 906-Casa A, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, na cidade de Dorés do Indaiá - MG.

3ª) - A sociedade continuará a operar com o seguinte ramo de atividade; Construção de Edifícios, comércio de materiais de construção, Serviços de calçamentos em geral, Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos e Serviços de transporte de cargas em geral

4ª) - O capital social permanecerá de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR	50 QUOTAS	R\$ 60.000,00
FABIANO PIERRE SOUZA	50 QUOTAS	R\$ 60.000,00

5ª) - A sociedade continuará com o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

thomajunior

Boate
**CONFERE COM
ORIGINAL**

6º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º) - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio "FABIANO PIERRE SOUZA" com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinar contratos, contratar e demitir empregados, contrair empréstimos, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

9º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11º) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º) - Ambos os Sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor é indeterminado;

13º) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

x *Handwritten signature*

Handwritten signature

x *Handwritten signature*

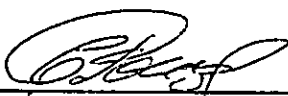
Handwritten signature
CONFERE COM
ORIGINAL

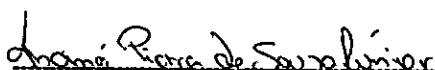
14*) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

15*) - Fica eleito o foro de Dores do Indaiá -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Indaiá, 01 de Dezembro de 2012.

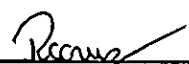

TOMÉ PIERRE DE SOUZA

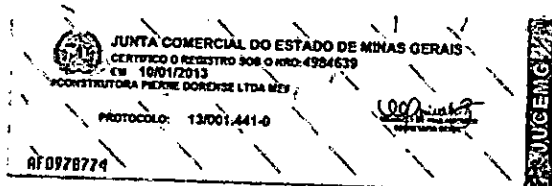

THOMÉ PIERRE DE SOUZA JÚNIOR


FABIANO PIERRE SOUZA

Testemunhas:


JOSÉ CLAUDIO SILVA
CI- MG-3.463.904 - SSP/MG


REJANE DE CARVALHO CRUZ
CI - MG-12.063.984 - SSP/MG



João
CONFERE COM
ORIGINAL



Comarca de Dolores do Indaiá - Estado de Minas Gerais

Serviço Notarial do 2º Ofício

Tabellão: Bol. Rodolfo Martins do Faria

Tabellão Substituto: Lúcia Mara do Faria

PRAÇA PREFEITO MÁRIO CARNEIRO, 96 - CENTRO - FONE: (37) 3551-2470 - CEP 35610-000

Livro 29
Folha 080

TRASLADO

Procuração Pública que **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA** outorga(m) a(o-s) **TOMÉ PIERRE DE SOUZA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que ao(s) 18 (dezoito) dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade de Dolores do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício de Notas, à Praça Prefeito Mário Carneiro, nº.96, compareceu(ram) como outorgante(s): **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº.906, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaiá/MG; representada neste ato por seus sócios, **FABIANO PIERRE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº. MG-6.425.200 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.044.575.696-00, e **THOMÉ PIERRE DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº. MG-5.934.660 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.070.066.776-88, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº.906, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaiá/MG. Parte(s) que se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) em conjunto ou separadamente seu(a-s) bastante procurador(a-es): **TOMÉ PIERRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº. MG-732.231 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.165.125.376-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº.906, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaiá/MG; com poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir os negócios do(a-s) outorgante(s), podendo comprar, vender, ceder, doar, aceitar doações, alugar, permutar, hipotecar ou de qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, receber dividendos, bonificações, assinar termos de transferências, como cedente(s) ou cessionário(a-s); representá-lo(a-s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, DETRAN, INCRA, IEF, Receita Federal, cartórios, agentes financeiros da habitação, imobiliárias, juntas comerciais, sindicatos, e onde mais for preciso, assinar escrituras de quaisquer natureza e/ou contratos, inclusive de locação, cédulas hipotecárias e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; firmar recibos, dar e receber quitação; transmitir e/ou receber posse, domínio, direito e ação; abrir, movimentar e encerrar conta corrente, em quaisquer órgãos bancários como Banco do Brasil, SICOOB, Credindaiá, COOPCREDI, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando empréstimos, depósitos e retiradas; representá-lo(a-s) ainda junto a Corretoras, Ministérios; receber FGTS, PIS/PASEP, restituições de imposto de renda, pensões, benefícios, acertos trabalhistas, seguro desemprego, bem como qualquer outro provento devido ao(a-s) outorgante(s); constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer o usucapião, inventário, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo; mover ações; defender os direitos e interesses do(a-s) outorgante(s) e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Esta procuração é lavrada em caráter irrevogável e irretroatável e isenta de prestação de contas. A outorgante responde civil e criminalmente pela veracidade das declarações acima prestadas, eximindo este cartório de quaisquer responsabilidades que possam advir destas declarações. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas

CONF
C

notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram),
necitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei
Federal nº.6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Rodolfo Martins de Faria,
Tabelião, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. Traslada em seguida.
(aa) Fabiano Pierre Souza; Thomé Pierre de Souza Júnior; Rodolfo Martins de Faria.
Recompe: R\$0,85; Emolumentos: R\$14,25; T.F.J.: R\$4,76; Total: R\$19,86.
Arquivamentos: (3) Recompe: R\$0,75; Emolumentos: R\$12,48; T.F.J.: R\$4,17; Total:
R\$17,40.

EM TESTO R DA VERDADE.

Tabelião: Rodolfo Martins de Faria



X



X

X

X

X

X

CONFERE COM
ORIGINAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120372248-1	66.384.579/0001-41	03/09/1991	01/07/1991

Endereço Completo

RUA RIO DE JANEIRO 906 CASA A - OSVALDO DE ARAUJO CEP.: 35610000 DORES DO INDAIA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE CALÇAMENTO EM GERAL, SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL. #

Capital Social	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado	R\$ 120.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E VINTE MIL REAIS			

CPF/NIRE		Sócios / Administrador	Participação	Tér. Mandato	Função
044.575.696-80	FABIANO PIERRE SOUZA		R\$ 60.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
070.066.776-88	THOME PIERRE DE SOUZA JUNIOR		R\$ 60.000,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	10/01/2013	Número	4984639
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)#		

Nome anterior	Empresa(s) Antecessora	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
SERPLO TORMAQ LTDA -ME			4755544		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#					

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C130000124788 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 20 Fevereiro 2013 12:29

Protocolo Certidão Web:

C130000124788

13/146.674-7

13/146.674-7

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

CONFERE COM ORIGINAL



SERVÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REG ONAL DE ENGENHAR A E AGRONOM A DE MNAS GERA S CREA MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009195/13.

VALIDA ATE 30 DE ABRIL DE 2013

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMO DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS ATNDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM SE QUITES COM O CREA MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO ATE A PRESENTE DATA. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME
ENDereco: RUA RIO DE JANEIRO, 906 CASA A OSVALDO DE ARAUJO
DORES DO INDAIA MG CEP: 35610000
CNPJ: 66.384.579/0001 41 PROCESSO: 02065206
REGISTRO NO CREA MG: 036283 EXPEDIDO EM: 13/02/2006
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S):

NOME: JOSE LIBERIO FERREIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/03/2012
CARTEIRA: 147360/D EXPEDIDA EM 30/03/2012 PELO CREA MG
RNP: 1410401464
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000147360
NO PERÍODO DE: 31/01/2012 ATE 30/03/2012

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
CONSTRUTORA JTO LTDA
SERRAFE INDAIA LTDA.

NOME: RICARDO FAUSTINI POLTRONIERI
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/10/2012
CARTEIRA: 78407/D EXPEDIDA EM 17/06/2002 PELO CREA MG
RNP: 1403791716

PAGINA 1 DE 2

continua ...



SERVÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 009195/13.

VÁLIDA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2013

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRM(A)S OU EMPRESA(S): * * * * *

AGRILUZ ENGENHARIA AGRÍCOLA LTDA

CONSTRUTORA PROJETLAR LTDA ME

OBJETIVO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CALÇAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL. * * * * *

RESSALVAS

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA.MG.ORG.BR CERTIDÕES VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 009195/13. FONE PARA CONTATO 0800 0312732. EMITIDA EM: 01 DE ABRIL DE 2013 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM



SERVÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS CREA MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA

NUMERO: 014857/13

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2014

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CREA MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: RICARDO FAUSTINI POLTRONIERI
CARTEIRA: MG 78407/D REGISTRO: 04.0.0000078407 RNP: 1403791716
DATA DO REGISTRO: 17/06/2002
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000871097 NO PERIODO DE: 23/03/1978 A 23/03/1989
CPF: 261.158.756 68
ENDERECO: RUA RAMIRO BOTINHA , 244 APTO 201
BAIRRO: NACOES LUZ MG
CEP: 35.595 000

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU:13/03/1987
ESCOLA:INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE GOVERNADOR VALADARES
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUICOES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA.MG.ORG.BR SERVICOS PUBLICOS VALIDACAO DE CERTIDAOES CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 014857/13 . FONE PARA CONTATO 0800 0312732. EMITIDA EM: 01 DE ABRIL DE 2013 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME
CNPJ: 66.384.579/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:08:41 do dia 17/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2013.

Código de controle da certidão: **801A.C208.D005.6F8C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/01/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/04/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001018315.00-15

CNPJ/CPF: 66.384.579/0001-41

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO: 906

COMPLEMENTO: CASA A,

BAIRRO: OSVALDO ARAUJO

CEP: 35610000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO INDAIA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000012837820



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Divisão de Cadastro e Lançamento, atendendo ao processo nro. 80, deles verifiquei não constar em nome de CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME, CPF/CNPJ: 66.384.579/0001-41, residente à RUA RIO DE JANEIRO, 906, CASA-A Bairro: OSVALDO DE ARAUJO Dorés do Indaiá-MG CEP.: 35.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
MOBILIÁRIO	003828	RUA RIO DE JANEIRO, 906 CASA A BAIRRO: OSVALDO DE ARAUJO CEP: DORES DO INDAIA

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 15-04-2013

Dorés do Indaiá, 14-02-2013

PREFEITURA MUN. DE DORES DO INDAIA

Márcia Faria C. Gaetano
Márcia Faria C. Gaetano
Chefe Depto. Rend. e Tributos

Responsável Legal

Nota
**CONFERE COM
ORIGINAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000352013-11023579

Nome: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME

CNPJ: 66.384.579/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2013.

Válida até 22/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 66384579/0001-41**Razão Social:** CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 906 / OSVALDO ARAUJO / DORES DO
INDAIA / MG / 35610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013**Certificação Número:** 2013032016081742040676

Informação obtida em 03/04/2013, às 12:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.899.625/0001-86
Certidão n°: 22571210/2013
Expedição: 25/02/2013, às 09:06:55
Validade: 23/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.899.625/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

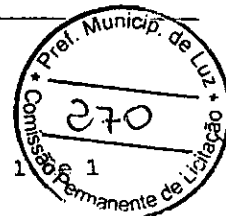
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE DORES DO INDIAIA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



49862

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA- ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ:66384579000141

DORES DO INDIAIA, 21 de MARÇO de 2013 - 16:48:31

Sheila Santos

SHEILA SANTOS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ESCRIVÃO HERCULINO
R. DOUTOR ZACARIAS, 1364 BAIRRO: CENTRO CEP: 35610000
DORES DO INDIAIA - MINAS GERAIS

Stefano
**CONFERE COM
ORIGINAL**